

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI

Nº 3670

Publicação Diária

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1613 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Andrea Lima Barbosa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Andrea Lima Barbosa, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/67.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.849,34 no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h)......R\$ 5.899,04;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%)......R\$ 2.577,89;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 167.041,42.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1614 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Belguis Maria Penteado Virmond El Hosni

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Belquis Maria Penteado Virmond El Hosni, ocupante do cargo Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/IV/61.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 15.465,83 no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h)......R\$ 10.622,14;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%)......R\$ 4.700,70;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÚMULA: Aposentadoria de Givânia de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Givânia de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica em Controladoria Institucional, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/III/32.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.206,77, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)......R\$ 4.349,78;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%)......R\$ 1.916,89;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

IV- Código 129 – ADAE - Art 20 da Lei 9337/04 - 40%......R\$ 1.797,11;

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1616 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Joselita Marques Fritz

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Joselita Marques Fritz, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/48.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.087,26, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).......R\$ 3.203,68;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,666%)......R\$ 1.360,96;

III- Código 050 – Complementação Salarial......R\$ 142,99;

IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/2011......R\$ 379,63;

IV- Total mensal......R\$ 5.087,26;

V- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 66.134,38.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1617 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Maria Aparecida Ribeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Maria Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistente em Projetos e Serviços de Planejamento Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/III/37.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.561,26, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).......R\$ 4.488,51;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%)......R\$ 1.929,76;

III- Código 050 – Complementação Salarial......R\$ 142,99;

IV- Total mensal......R\$ 6.561,26;

V- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 85.296,38.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DECRETO Nº 1619 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Roseli Rizzon

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Aposentadoria de Roseli Rizzon, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Série Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/38.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.256,21, no mês referência novembro de 2018, conforme seque discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)......R\$ 3.008,70;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (23%)......R\$ 724,89;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11R\$ 379,63;

V- Total mensal......R\$ 4.256,21;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 55.330,73.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1621 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Aposentadoria de Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2018, a Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/39.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

\$2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.774,37 no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)......R\$ 4.947,83;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (22%)......R\$ 1.119,98;

III- Código 050 – Complementação Salarial......R\$ 142,99;

V- Total mensal......R\$ 9.774,37;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 127.066,81.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1622 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE MARIA SILVANA REZENDE COSTA BONATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 01 de Dezembro de 2018, a Maria Silvana Rezende Costa Bonato, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/III/51

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.112,83, no mês referência setembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)......R\$ 4.901,03;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,67%).....R\$ 2.051,20;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

V- Total mensal......R\$ 9.112,83

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 118.466,79.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DECRETO Nº 1623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE SOLANGE APARECIDA VIEIRA KASSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 01 de Dezembro de 2018, a Solange Aparecida Vieira Kassa, ocupante do cargo de Professor, na função de Docencia das series iniciais do ensino fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/12

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40,§5º da CF/88 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.252,86, no mês referência novembro de 2018, conforme seque discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)......R\$ 2.271,49;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (19,00%)......R\$ 458,75;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

IV-Código 463-Grat.Exerc. Cargo Magistério......R\$379,63

V- Total mensal......R\$ 3.252,86;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 42.287,18.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1624 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE LINDAMARA GONÇALVES GALHARDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 01 de Dezembro de 2018, a Lindamara Gonçalves Galhardo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docencia das series iniciais do ensino fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/39

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º,Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012 .

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.865,75, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h)......R\$ 2.691,25;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (23,00%)......R\$ 651,88;

III- Código 050 – Complementação Salarial......R\$ 142,99;

IV-Código 463-Grat.Exerc. Cargo Magistério.....R\$379,63

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE MAGDA BERNADETE RAMOS PEDROZA MORELATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 01 de Dezembro de 2018, a Magda Bernadete Ramos Pedroza Morelato, ocupante do cargo de Tecnico de Saude Publica, na função de Assistencia Tecnica de Higiene Dental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/III/61

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3° da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.301,79, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).......R\$ 3.599,47;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,67%)......R\$ 1.559,33;

III- Código 050 – Complementação Salarial......R\$ 142,99;

IV- Total mensal......R\$ 5.301,79;

V- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 68.923,27.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DECRETO Nº 1626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE LUZIA ROSA FERREIRA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 01 de Dezembro de 2018, a Luzia Rosa Ferreira Alves, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/42

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3° da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.321.55, no mês referência novembro de 2018, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)......R\$ 1.507,41;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (40,67%)......R\$ 671,15;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 142,99;

IV- Total mensal......R\$ 2.321,55;

V- Total anual (12 meses e Abono de Natal)......R\$ 30.180,15

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE NELSON CHUVALSKI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais, a contar de 1 de dezembro de 2018, a Nelson Chuvalski, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Publica, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/l/1.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1°, III "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003. §2° Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.750,44, correspondentes a 29,3386% da média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de maio de 2000 a novembro de 2018, atualizadas até o mês de novembro de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE TAKESHI SAKUNO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais, a contar de 1 de dezembro de 2018, a Takeshi Sakuno, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Publica, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/II/3.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1°, III "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003. §2° Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.284,02, correspondentes a 39,8982% da média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de dezembro de 2004 a novembro de 2018, atualizadas até o mês de novembro de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1631 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE IRENE DE CARVALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1 de dezembro de 2018, a Irene de Carvalho, ocupante do cargo de Professor, na função de Docencia das Series Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/8.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.109,12, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2018, atualizadas até o mês de novembro de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1632 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: APOSENTADORIA DE SOLANGE APARECIDA AVELAR GERALDIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1 de dezembro de 2018, a Solange Aparecida Avelar Geraldis, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Publica, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/II/3. §1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003. §2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.850,16, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2018, atualizadas até o mês de novembro de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga, Superintendente

DECRETO Nº 1643 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 168.272,22 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao / Ornidade	Grupo de Despesa	ronte de Recursos Mes	Inicial	Acréscimo	Atual	
20010	3.3.	000	Dezembro	251.000,00	168.272,22	419.272,22
Total			251.000,00	168.272,22	419.272,22	

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Nã	io Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Orgao / Orlidade	Grupo de Despesa	ronte de Recuisos	ivies	Inicial	Dedução	Atual
20010	3.3.	000	Janeiro	285.000,00	2.447,21	282.552,79
20010	3.3.	000	Fevereiro	190.000,00	15.388,59	174.611,41
20010	3.3.	000	Março	237.000,00	35.690,83	201.309,17
20010	3.3.	000	Abril	257.000,00	12.447,05	244.552,95
20010	3.3.	000	Maio	229.000,00	3.915,98	225.084,02
20010	3.3.	000	Junho	241.000,00	13.547,12	227.452,88
20010	3.3.	000	Agosto	208.000,00	19.802,91	188.197,09
20010	3.3.	000	Setembro	186.000,00	31.260,63	154.739,37
20010	3.3.	000	Outubro	245.000,00	33.771,90	211.228,10
Total			2.078.000,00	168.272,22	1.909.727,78	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1644 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Institui comissão para analisar a regulamentação da política de desenvolvimento industrial do Município, instituída pela Lei 5.669/93 de 28 de dezembro de 1993 e correlatas, com escopo de modernizar e ampliá-la para abranger e promover o desenvolvimento econômico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de modernização e ampliação da regulamentação atinente a política de desenvolvimento econômico de Londrina com a participação da sociedade civil organizada.

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída Comissão com a finalidade analisar a regulamentação da política de desenvolvimento industrial do Município e legislação correlatas, com escopo de modernizar e ampliá-la para abranger e promover o desenvolvimento econômico do Município.
- Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão:
- Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan. (Matricula nº 256463) Presidente, representante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL).
- II. Rogerio Issao Kodani. (Matricula nº 256536), Coordenador, representante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL).
- III. Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi. (Matricula 540013) Vice- Coordenadora, representante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina. (CODEL).
- IV. Eduardo Tominaga (Vereador), representante, titular da Câmara Municipal de Londrina. (CML).
- V. Felipe Prochet (Vereador), representante, suplente da Câmara Municipal de Londrina. (CML).
- VI. Clóvis Coelho, representante, titular da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP).
- VII. Ary Sudan, representante, suplente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP).
- VIII. Henry Carlo Cabral, representante, titular do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- IX. Silvana Kumura, representante, suplente Servico Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- X. Mauricio Ribas Saccani, representante, titular da Ordem dos Advogados do Brasil. (OAB).
- XI. Lauciana Araujo Pedrosa, representante, suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- XII. Marcus Vinicius Gimenes, representante, titular da Associação Comercial Industrial de Londrina (ACIL).
- XIII. Fabricio Massi Salla, representante, suplente da Associação Comercial Industrial de Londrina. (ACIL).
- XIV. José Antônio Fontes, representante, titular da Sociedade Rural do Paraná (SRP).
- XV. Luiz Roberto Ferrari, representante, suplente da Sociedade Rural do Paraná (SRP).
- XVI. Priscilla Moreira Figueiras, representante, titular do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos do Norte do Paraná (SINDMETAL).
- XVII. Patrícia Menegassi, representante, suplente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Materiais Elétricos do Norte do Paraná (SINDMETAL).
- XVIII. Ana Barbara de Toledo Lourenço, representante, titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Londrina (SIDUSCON).
- XIX. José Marcos da Rocha, representante, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Londrina (SIDUSCON).
- XX. Adriana Martello Valero, representante, titular do Fórum Desenvolve Londrina.
- XXI. Charles Vezozzo, representante, suplente do Fórum Desenvolve Londrina.
- XXII. Alex Moretão Cunha, representante, titular do Clube de Engenharia de Londrina (CEAL).
- Art. 3º A Comissão funcionará sob a presidência do Bruno Ubiratan, coordenação do membro Rogerio Issao Kodani, e Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi.
- Art.4º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos no prazo de 90 (noventa dias) prorrogáveis por igual período.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Londrina, 30 de novembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1652 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	150.000,00
22010.12.366.0006.6.042	3.1.90.04	130	50.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.16	835	75.000,00
	275.000,00		

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 348.877,21 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa Fonte de Recursos		Mês	Previsão de	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao / Ornidade	Grupo de Despesa	Fonte de Necursos	INIGS	Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.1.	507	Dezembro	137.000,00	150.000,00	287.000,00
22010	3.1.	130	Dezembro	0,00	66.251,26	66.251,26
25030	3.1.	835	Dezembro	0,00	132.625,95	132.625,95
Total			137.000,00	348.877,21	485.877,21	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 73.877,21 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo do Dooposo	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Nã	o Aplicação de Re	cursos - Em R\$
Orgao / Omidade	Grupo de Despesa	ronte de Recursos		Inicial	Dedução	Atual
22010	3.1.	130	Agosto	125.000,00	16.251,26	108.748,74
25030	3.1.	835	Novembro	72.699,05	57.625,95	15.073,10
Total			197.699,05	73.877,21	123,821,84	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1656 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.30	000	4.100,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.37	000	14.400,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.39	000	46.500,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.40	000	6.000,00
	71.000,00		

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.91.92	000	71.000,00

TOTA	L	71.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Óraão / Unidado	Órgão / Unidade Grupo de Despesa	de Despesa Fonte de Recursos	s Mês	Môs	Previsão de	Aplicação de Recur	sos - Em R\$
Orgao / Ornidade				Inicial	Acréscimo	Atual	
29010	3.3.	000	Dezembro	13.422,06	71.000,00	84.422,06	
Total			13.422,06	71.000,00	84.422,06		

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Óraão / Unidada	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de		cursos - Em R\$
Orgão / Unidade	Grupo de Despesa	ronte de Recursos		Inicial	Dedução	Atual
06020	3.1.	000	Dezembro	740.000,00	71.000,00	669.000,00
Total			740.000,00	71.000,00	669.000,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1657 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.22	000	20.000,00
06020.28.843.0000.0002	4.6.91.71	000	50.000,00
	70.000,00		

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.21	000	70.000,00
	70.000,00		

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de A	Aplicação de Recu	ırsos - Em R\$
Orgao / Ornidade	Grupo de Despesa	Polite de Recursos	INIG2	Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	000	Dezembro	778.310,86	20.000,00	798.310,86
06020	4.6.	000	Dezembro	1.874.000,00	50.000,00	1.924.000,00
	Total				70.000,00	2.722.310,86

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		ecursos - Em R\$
Orgao / Ornidade	Grupo de Despesa	ronte de Recursos	de Recursos Mes Inicial		Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Outubro	1.788.658,63	70.000,00	1.718.658,63
	Total			1.788.658,63	70.000,00	1.718.658,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO da Concorrência nº CP/SMGP-0017/2018, objeto: Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo da licitação: R\$3.002.640,80 (três milhões, dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 05 de dezembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0167/2018, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO N.º PG/SMGP 0103/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA PAULO CEZAR TAKASHI YAMASITA ME.

1 - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços/SMGP nº 0167/2018 (1202003) referente às quantidades abaixo especificadas para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Defesa Social. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Defesa Social e a Secretaria Municipal de Educação:

	Prefeitura do Município de Londrina								
	PAULO CEZAR TAKASHI YAMASITA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Quant. cedida pela SME	Quant. cedida à SMDS	Marca	Preço Unitário	Total	
1	2	9535	Sonorização para eventos de médio porte	(1)	1	-	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	

- 1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
- 1.2 O valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP 0167/2018 permanece inalterado.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento, tem por fundamento a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Defesa Social doc. Sei 1559235, com aceite da Secretaria Municipal de Educação doc. Sei 1535063, Declaração PPA/LDO/LOA doc.Sei 1559205, e na justificativa elaborada pela DGLC/SMGP doc. SEI (1569666).

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 5 de dezembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATA

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0402/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Animari Terezinha Guimarães

CNPJ: 06.194.440/0001-03

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 11.299,06 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e seis centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado.

PROCESSO SEI Nº: 60.005090/2018-58 DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018

A Ata Complementar nº 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS

A Secretaria Municipal de Gestão Pública comunica aos interessados que em face do Decreto Municipal nº 947, de 29 de junho de 2018, declarou de utilidade pública o imóvel abaixo declinado, sendo que a desapropriação será amigável e o valor da indenização será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será efetuado a expropriada Izabel Maria Perini, conforme processo SEI nº 19.008.081696/2018-52 e laudo de avaliação nº 104/2018.

Imóvel desapropriado: Área 24A (Rua Prefeito Faria Lima) com 41,64m² da subdivisão da data 24 da quadra I do Jardim Maringá, constante na matrícula nº 26.260 do 1° C.R.I.

Londrina, 5 de dezembro de 2018. Lillian Cristine Silva Lisboa, Técnico(a) de Gestão Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS

A Secretaria Municipal de Gestão Pública comunica aos interessados que em face do Decreto Municipal nº 947, de 29 de junho de 2018, declarou de utilidade pública o imóvel abaixo declinado, sendo que a desapropriação será amigável e o valor da indenização será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será efetuado aos expropriados João Toshio Misse e Arlete Alves Misse, conforme processo SEI nº 19.008.088016/2018-21 e laudo de avaliação nº 090/2018.

Imóvel desapropriado: Área 3A (Rua Prefeito Faria Lima) com 38,41m² da subdivisão da data 3 da quadra I do Jardim Maringá, constante na matrícula nº 8.287 do 1º C.R.I.

Londrina, 5 de dezembro de 2018. Lillian Cristine Silva Lisboa, Técnico(a) de Gestão Pública

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0165/2018:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PA/SMGP-0320/2018;

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0101/2018

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

REPRESENTANTE: Antonio Carlos Lopes;

CNPJ Nº: 18.273.727/0001-08;

OBJETO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário do item referente ao "Serviço de Micropavimentação", em razão da alteração no custo do insumo "EMULSÃO RC .1 CE", que representa um aumento de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) M² no custo final do item, que passa de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos):

§01°. Com o ajuste do valor unitário, a presente contratação sofrerá o reequilíbrio de R\$ 130.964,50 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 5.127.325,74 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5.258.290,24 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

§02º. A alteração terá vigência desde o protocolo do requerimento em 10/07/2018.

PROCESSOS SEI Nº: Gestão Contratual - (19.008.025537/2018-78); Aditamento - (19.008.046879/2018-21); Consulta Jurídica SEI-(19.008.078631/2018-20) - PGM: Cota 2286 (1526902) e SEI-(19.008.047878/2018-02), Parecer Jurídico 1141/2018 - PGM - [Doc. SEI-(1509136)]; DATA DE ASSINATURA: 04/12/2018;

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0308/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0600/2018

EEDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA-ME.

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO: É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Foi lancado:

Execução: inicial 26/10/2018 e final 23/05/2019. Vigência: inicial 25/10/2018 e final 19/11/2019.

Após a emissão da ordem de serviços, as datas corretas são:

Execução: inicial 05/11/2018 e final 02/06/2019 Vigência: inicial 25/10/2018 e final 29/11/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.008.088982/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2018

O termo de apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25002/2018 - SMAS/FMDCA

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 - SMAS/FMDCA

Instituição: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Objeto: Execução do Projeto "Qualificando e Melhorando continuamente o atendimento dos Serviços de Convivência e Aprendizagem Profissional", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.031070/2018-97 Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Kimiko Yoshii - Presidente da Associação Guarda Mirim de Londrina, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25003/2018 - SMAS/FMDCA

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 - SMAS/FMDCA

Instituição: LAR ANÁLIA FRANCO

Objeto: Execução do Projeto "Acolhimento Institucional – Manutenção do Serviço", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.060838/2018-30 Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Alderico Natal Sposti - Presidente do Lar Anália Franco, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 25014/2018 - SMAS/FMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 003/2018 - SMAS/FMAS/FMDCA

Instituição: CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES

Objeto: A execução e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes — Casa-Lar, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.081545/2018-96

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Regina Célia Siqueira Almeida - Presidente da Casa de Maria, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município.

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 25015/2018 - SMAS/FMAS/FMDCA

Processo de Chamamento Público nº 003/2018 - SMAS/FMAS/FMDCA

Instituição: LAR MARIA TEREZA VIEIRA

Objeto: A execução DE ATIVIDADES DA Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas, para atendimento direto e ininterrupto à pessoa idosa.

Processo SEI Nº 19.025.082409/2018-13

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Sueli Ferreira Terenzi Rizzi - Presidente do Lar Maria Tereza Vieira, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município.

II ADITIVO AO TC Nº 25025/2017 - SMAS/FMAS

Instituição: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA

Objeto: aumento do valor do repasse em R\$ 63.951,60 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), resultando no valor global da transferência em R\$ 1.039.369,20 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Processo SEI Nº 19.025.071190/2017-46

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Assinam: Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira - Presidente do Nuselon, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 04/12/2018 a 05/12/2018

TOTAL			
SUBTOTAL MENSAL DE DEZEMBRO/2018	PROGRAMA	R\$ 2.286.523,57	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Creche.	R\$ 141.304,20	3/12/2018
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar -EJA	R\$ 9.004,80	3/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 957.455,35	4/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 143.618,30	4/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 136.084,63	4/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 564.531,86	5/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 308.259,24	4/12/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 26.265,19	5/12/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos.

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0243/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0748/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 1499784.
- 1.3. Pregoeira: Luciana Viçoso de Oliveira
- 1.4. Portaria nº 22/2018.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/11/2018, Folha de Londrina em 10 e 11/11/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 07/11/2018, "site" oficial do Município a partir de 09/11/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 09/11/2018.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 30/11/2018;

- 1.6. Ata da sessão pública: 1564842
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº19.008.073933/2018-10, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaY SycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ5sCuCncgDMgZbQV8wz6Be8vYWk5b_elslZiF5Ozel06.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) BDK CONSTRUTORA LTDA EPP;
- 2.2. Classificadas:
 - a) BDK CONSTRUTORA LTDA EPP;
- 2.3. Habilitadas:
 - a) BDK CONSTRUTORA LTDA EPP;
- 2.4. Inabilitadas:
 - **2.4.1.** Não houve;
- 2.5. Recursos
 - **2.5.1.** Não houve:
- 2.6. DA ADJUDICAÇÃO:
 - 2.6.1. Conforme documento SEI nº 1564842, adjudico à empresa vencedora:

	BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP Maringá - Pr									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qdade	Un	Total		
1	1	4035	SERVIÇOS	BDK CONSTRUTORA	R\$ 14,45	1367	SERV	R\$ 19.753,15		
1	2	12323	PAINEL / DIVISÓRIA UV 35mm 1,20 x 2,10	EUCATEX	R\$ 86,70	1120	PN	R\$ 97.104,00		
1	3	12326	JOGO DE BATENTE 0,80 x 2,10 (COM 3 PEÇAS):	EUCATEX	R\$ 28,71	186	JG	R\$ 5.340,06		
1	4	13400	Perfil H c/ 3,00m cada	EUCATEX	R\$ 13,77	1110	UN	R\$ 15.284,70		
1	5	13402	Perfil U c/ 3,00m cada	EUCATEX	R\$ 11,75	1137	UN	R\$ 13.359,75		
1	6	22287	Porta Divisória, modelo naval, com requadro	EUCATEX	R\$ 208,84	146	UN	R\$ 30.490,64		
1	7	22288	REQUADRO DE VIDRO COMPLETO MEDINDO 1,18 MTS	EUCATEX	R\$ 31,88	162	UN	R\$ 5.164,56		
	Total previsto para o fornecedor (7 itens) R\$ 186.496,86									

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 2.7. Valor estimado do edital: R\$ 194.741,20 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
- 2.8. Valor gasto no certame: R\$ 186.496,86 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)
- 2.9. Economia real no certame: R\$ 8.244,34 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- 2.10.Percentual de desconto: 4,23 %
- 2.11.OBSERVAÇÃO: Considerando que houve a participação de apenas uma empresa no certame, esta pregoeira procedeu com negociação junto ao representante da mesma, buscando a redução dos valores, tendo alcançado o desconto máximo conforme percentual acima. Toda negociação consta na Ata da Sessão 1564842.
- 3. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se a autoridade competente, o Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 3 de dezembro de 2018. Luciana Viçoso de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO n.º PG/SMGP-0243/2018, em especial quanto ao Relatório final do Pregão (1564960), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 77.640.209/0001-44 . Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 03 de dezembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONVITE Nº CC/SMGP-0013/2018

OBJETO: Elaboração de projetos para o Centro de Convivência Pessoa Idosa - Região Leste e Região Oeste.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0713/2018, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR A EMPRESA abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. CLAUDREI PRIULI 07389844930 - por não apresentar Cópia autenticada das Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente assinadas pelo representante legal e contador, registradas na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente, inseridas no Livro Diário Geral com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento, desatendendo ao item 12.1.12 do edital e por não apresentar Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome do responsável técnico pela obra licitada neste Edital, acompanhada do Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. será considerado como pertinente e compatível a apresentação de acervo técnico onde conste: LOTE 1 - CCI Leste: elaboração de projetos de instalações elétricas e de ar condicionado de edificação com área igual ou superior a 200,00m²; e LOTE 2 - CCI Oeste: elaboração de projetos de instalações elétricas e de ar condicionado de edificação com área igual ou superior a 300,00m², desatendendo ao item 14.1.16.2 do edital. Ainda, as atividades constantes no Certificado de Condição de Microempreendendor Individual apresentado pela licitante não condizem com o objeto licitado.

Londrina, 05 de dezembro de 2018. Lúcia Helena Gil, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

10° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0238/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1510/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP- 0148/2016 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA CNPJ: 78.613.841/0001-64

REPRESENTANTE LEGAL: Lourdes Aparecida Marques e Fábio Benito Pozza

OBJETO: É objeto do presente aditamento criar no Bloco Pós-Fixado itens denominados "Mutirão de Exames - RNM - 6 meses" e "Mutirão de Exames - USG Tireóide - 6 meses", com valor mensal de R\$ 9.272,50 (nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e programação de 6 meses para realização de cada item.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018

Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município, por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2018-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2018-TRL em 13 de novembro de 2018, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.789.664/0001-84, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	Tinta acrílica para pisos e cimentados – 18 litros cor cinza escuro	15	lata	TEXTIL	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00	
2	Tinta viária BRANCA embalagem de 18 litros	15	Lata	TEXTIL	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	
3	Tinta viária AMARELA embalagem de 18 litros	11	Lata	TEXTIL	R\$ 310,00	R\$ 3.410,00	
4	Tinta viária AZUL embalagem de 18 litros	2	Lata	TEXTIL	R\$ 310,00	R\$ 620,00	
5	Thiner Extra forte, embalagem de 18 litros	5	Lata	TEXTIL	R\$ 134,50	R\$ 672,50	
7	Esmalte Sintético PLATINA Premium secagem rápida em galão de 3,6 litros.	20	Galão	TEXTIL	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00	
8	Esmalte Sintético BRANCO PURO Premium secagem rápida em galão de 3,6 lts.	8	Galão	TEXTIL	R\$ 56,50	R\$ 452,00	
	VALOR TOTAL						

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização — CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: Milena Fantin Colognesi Zacheu. Londrina, 13 de novembro de 2018.

EXTRATOS

CONTRATO N°: 012/2018-FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 254/2018-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 760/2018-CMTU;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica nos locais administrados pelo Fundo de Urbanização de Londrina - FUL.

VALOR: Valor anual estimado de R\$ 120.631,30 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), perfazendo um valor máximo estimado de R\$ 603.156,50 (seiscentos e três mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA: Curitiba, 28 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente; Gilmar Ferreira da Silva/Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição.

CONTRATO N°: 009/2018-CMTU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2018-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 036/2018-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e de outro lado, COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica nos locais administrados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

VALÓR: Valor anual estimado de R\$ 80.193,70 (oitenta mil cento e noventa e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor máximo estimado de R\$ 400.968,50 (quatrocentos mil novecentos e sessenta e oitos reais e cinquenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA: Curitiba, 28 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente; Gilmar Ferreira da Silva/Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição.

CONTRATO N.º: 013/2018-FUL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 239/2018-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 803/2018-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, kurica Ambiental S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de operação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR correspondendo a: a) prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento; b) prestação de serviços de operação do galpão de compostagem e; c) prestação de serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume, conforme descrito no Anexo I deste instrumento.

VALOR MENSAL: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.132.000,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 meses.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente; Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e, de outro lado, KURICA AMBIENTAL S/A: Marcello Almeida de Oliveira/Diretor Presidente.

DATA: Londrina, 05 de dezembro de 2018.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 027/2018-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-CMTU

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de serigrafia para uso da CMTU-LD..

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências das Leis nº 13.303/2016 e 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Londrina, 05 de Dezembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente - CMTU-LD.

PREGÃO PRESENCIAL PP n° 232/2018-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018-FUL;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, mecânicos e manutenção geral preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, funilaria, pintura automotiva, elétrico-eletrônico, tapeçaria e vidraçaria, incluindo fornecimento de acessórios e peças originais indicadas pelo fabricante do veículo, para atendimento da frota de veículos leves movidos a gasolina e etanol (flex), da frota do Fundo de Urbanização de Londrina — Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações.

LICITANTE VENCEDORA: Auto Mecânica King Fusca LTDA, CNPJ 80.789.340/0001-82.

VALOR MÁXIMO COM MÃO DE OBRA: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), pelo período de doze meses.

VALOR MÁXIMO COM PEÇAS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de doze meses.

VALOR MÁXIMO GLOBAL. R\$ 137.350,00 (cento e trinta e sete mil reais trezentos e cinquenta reais), pelo período de doze meses.

Londrina, 04 de Dezembro de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente - CMTU-LD.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 239/2018-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2018-FUL

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de operação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR correspondendo a: a) prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento; b) prestação de serviços de operação do galpão de compostagem e; c) prestação de serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume.

LICITANTE VENCEDORA: KURICA AMBIENTAL S/A - CNPJ 07.706.588/0002-23.

VALOR MENSAL: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.132,00 (dois milhões cento e trinta e dois mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA: Londrina, 05 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

- I. Designar os funcionários SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e ROBERTO FRANCO FROSSARD, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 14/2018, firmado com a empresa J. DE S. PACHECO SERRALHERIA LTDA ME, oriundo da Dispensa nº 027/2018, Processo Administrativo Licitatório Nº 38/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução do projeto básico elaborado pelo Departamento Técnico da COHAB-LD, para cobertura em estrutura metálica para uma área de 95 m² da sede da COHAB-LD.
- II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.
- III. Fica Revogada a Portaria nº 66/2018
- IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 05 de dezembro de 2018. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 031/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 078/2018;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil Ltda;

Modalidade: Edital de Pregão nº 034/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.150.751/0001-89, estabelecida na Av. Pirelli nº 1100, Bloco A sala 1, Bairro Eden, em Sorocaba – SP, CEP 18103-085, e, sua Filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.150.751/0091-35, estabelecida na Av. Pirelli nº 1100, Bloco A, Bairro Éden, em Sorocaba – SP, CEP 18103-085, representadas por seus Procuradores, Srs. Marcelo Matucci Abib e Luis Gustavo Candolo da Silva, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT-RL- UN)
01	Cabo Óptico Totalmente Seco AS120 - 36 fibras (RC)	617	02 anos	70.000
02	Cabo Óptico Totalmente Seco AS 80 – 144 fibras (RC)	617	02 anos	50,000

Preço: Fica registrado, os preços unitários, conforme tabela abaixo, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 034/2018, datada de 27/11/2018, bem como proposta comercial da empresa Prysmian, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Valor Unitário
01	Cabo Óptico Totalmente Seco AS120 - 36 fibras (RC)	617	02 anos	R\$ 5,71
02	Cabo Óptico Totalmente Seco AS 80 – 144 fibras (RC)	617	02 anos	R\$ 19.00

Data e Assinaturas: Londrina, 05/12/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil Ltda: Marcelo Matucci Abib e Luis Gustavo Candolo da Silva).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.

Partes: Sercomtel S.A. - Fibracem Teleinformática Ltda.

Modalidade: Edital de Pregão nº 034/2018.

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa Fibracem Teleinformática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.010.281/0001-99, estabelecida na Rua Pérola nº 434, Vila Emiliano Perneta, CEP 83325-200, na cidade de Pinhais - PR, representada por sua sócia administradora, Sra. Carina Silveira Bitencourt, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, devendo referidos materiais, atenderem no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VII do Edital de Pregão nº 034/2018.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT-RL-UN))
01	Drop Óptico Low Friction – Uso Interno – CFO I-BLI A/B – CM01F - LSZH	608	02 anos	50.000
Lote 4	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT-RL-UN)
01	Conector Óptico para montagem em campo	620	01 ano	15.000

Parágrafo Único. A Sercomtel <u>não se obriga a firmar as contratações</u> que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado, os preços unitários, conforme tabela abaixo, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 034/2018, datada de 27/11/2018, bem como proposta comercial da empresa Fibracem, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Valor Unitário
01	Drop Óptico Low Friction – Uso Interno – CFO I-BLI A/B – CM01F - LSZH	608	02 anos	R\$ 0,86
Lote 4	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Valor Unitário
01	Conector Óptico para montagem em campo	620	01 ano	R\$ 20,33

Data e Assinaturas: Londrina, 05/12/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (Amphenol TFC do Brasil Ltda: Carina Silveira Bitencourt).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Amphenol TFC do Brasil Ltda.

Modalidade: Edital de Pregão nº 034/2018.

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.603.447/0001-20, estabelecida na Rod. Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n, Km 121,50, Prox. Pq. Xangrila, CEP 13098-396, na cidade de Campinas – SP, representada por seu gerente geral, Sr. João Benedito Alves, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos materiais, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, devendo referidos materiais, atenderem no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VII do Edital de Pregão nº 034/2018.

Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT-RL-UN)
01	Cabo CCE APL 65 – 6 Pares	576	02 anos	200.000

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado, os preços unitários, conforme tabela abaixo, após a disputa de lances verbais, e/ou desconto ofertado na sessão e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do Edital de Pregão nº 034/2018, datada de 27/11/2018, bem como proposta comercial da empresa AMPHENOL, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Valor Unitário
01	Cabo CCE APL 65 – 6 Pares	576	02 anos	R\$ 4,21

Data e Assinaturas: Londrina, 05/12/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (Amphenol TFC do Brasil Ltda: João Benedito Alves).

EXTRATOS

CONTRATO № 022/2017-091; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Veja7 Tecnologia Ltda.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel:

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólioda Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017,e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 07/11/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun), (Veja7 Tecnologia Ltda.: Paulo Alves Gonçalves Junior).

CONTRATO Nº 022/2017-092; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Netserver Informática e Internet Ltda.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel:

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólioda Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017,e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 27/11/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun), (Netserver Informática e Internet Ltda.: João Paulo Mondardo).

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei nº 13.303/2016 de 30/06/2016, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 074/2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 29 da Lei nº 13.303/2016

Contrato de Prestação de Serviço nº 074/2018; Processo Administrativo nº 074/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Serviço Social da Indústria.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança e saúde, nos termos da Proposta Comercial nº CRM 46051/2018, parte integrante do presente contrato, compreendendo as tividades abaixo:

SS_086566- LAUDO DE INSALUBRIDADE, no período de 01/10/2018 a 30/12/2018.

SS_086598- LAUDO DE PERICULOSIDADE, no período de 01/10/2018 a 30/12/2018.

SS_171766- LTCAT LAUDO TECNICO DAS COND. AMB. DE TRABALHO, no período de 01/10/2018 a 30/12/2018.

Prazo/Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua emissão, com vigência até 31/12/2018 do contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/10/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller) e (Serviço Social da Indústria: Lucilene Tome).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA No 176, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 10 Nomear Eder Thiago Aguillera Gonçalves para, a partir de 3 de dezembro de 2018, ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Guilherme Antonio Belinati Pereira.

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 3 de dezembro de 2018. Ailton da Silva Nantes, Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar público, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores, e da remuneração inicial dos cargos de provimento em comissão e efetivo, da Câmara Municipal de Londrina, no exercício financeiro de 2018, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 3 de dezembro de 2018. Ailton da Silva Nantes, Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO - PORTARIA № 178/2018

	1 13. 01
CARGO	VALOR
Presidente	R\$ 15.000,00
Vereador	R\$ 12.900,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	VIIVIENTO EIVI COIVIISSAO	
CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Geral	CCL-AP	*R\$ 20.393,19
Diretor Geral	CCL-AP	*R\$ 20.393,19
Diretor Legislativo	CCL-AP	*R\$ 20.393,19
Procurador Jurídico	CCL-AP	*R\$ 20.393,19
Assessor Legislativo	Opção A: CCL-01	R\$ 13.940,56
Assessor Legislativo	Opção B: CCL-02	R\$ 12.163,18
Assessor Legislativo	Opção C: CCL-03	R\$ 10.772,21
Assessor Legislativo	Opção D: CCL-04	R\$ 9.381,20
Assessor Legislativo	Opção E: CCL-05	R\$ 8.685,76
Assessor Legislativo	Opção F: CCL-06	R\$ 7.990,27
Assessor Legislativo	Opção G: CCL-07	R\$ 6.599,27
Assessor Legislativo	Opção H: CCL-08	R\$ 6.042,90
Assessor Legislativo	Opção I: CCL-09	R\$ 5.625,62
Assessor Legislativo	Opção J: CCL-10	R\$ 4.651,94
Assessor Legislativo	Opção K: CCL-11	R\$ 3.817,31
Assessor Legislativo	Opção L: CCL-12	R\$ 3.121,85
Assessor Legislativo	Opção M: CCL-13	R\$ 2.426,37
Assessor Legislativo	Opção N: CCL-14	R\$ 1.669,17
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-02	R\$ 12.163,18
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-03	R\$ 10.772,21
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-04	R\$ 9.381,20
Chefe de Gabinete	Opção A: CCL-02	R\$ 12.163,18
Chefe de Gabinete	Opção B: CCL-03	R\$ 10.772,21
Chefe de Gabinete	Opção C: CCL-04	R\$ 9.381,20
Chefe de Gabinete	Opção D: CCL-05	R\$ 8.685,76
Chefe de Gabinete	Opção E: CCL-06	R\$ 7.990,27
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção A: CCL-05	R\$ 8.685,76
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção B: CCL-06	R\$ 7.990,27
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção C: CCL-07	R\$ 6.599,27
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção D: CCL-08	R\$ 6.042,90
Assessor Parlamentar	Opção A: CCL-07	R\$ 6.599.27
Assessor Parlamentar	Opção B: CCL-08	R\$ 6.042,90
Assessor Parlamentar	Opção C: CCL-09	R\$ 5.625,62
Assessor Parlamentar	Opção D: CCL-10	R\$ 4.651,94
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-09	R\$ 5.625,62
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-10	R\$ 4.651,94
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-11	R\$ 3.817,31
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção D: CCL 12	R\$ 3.121,85
Assessor de Gabinete	Opção A: CCL-11	R\$ 3.817,31
Assessor de Gabinete	Opção B: CCL-12	R\$ 3.121,85
Assessor de Gabinete	Opção C: CCL-13	R\$ 2.426,37
Assessor de Gabinete	Opção D: CCL 14	R\$ 1.669,17

^{*} O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 17.759,08 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) conforme Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA № 178/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

CARGO VALOR Advogado R\$ 7.016,60 R\$ 7.016,60 Analista de Informática R\$ 7.016,60 Bibliotecário Contador R\$ 7.016.60 Analista de Recursos Humanos R\$ 7.016,60 R\$ 7.016,60 Jornalista R\$ 7.016,60 Revisor de Textos Relações Públicas R\$ 7.016,60 Técnico Legislativo R\$ 4.234,63

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata das reuniões ordinárias deste Conselho, realizadas em 27 de setembro de 2018 e em 08 de novembro de 2018, e considerando:

Fls. 02

Art. 1º - Alterar o Item 5, Artigo 2º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, e designar as (os) conselheiras (os) a seguir para o Grupo Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e do Adolescente – GIACA:

Nome	Representação
Domingas Rodrigues Binotti	SOC. CIVIL
Leonice Vicente Mattos	SOC. CIVIL

Art. 2º. Designar o(a)s seguintes Conselheiro(a)s para a Comissão de Obesidade Infantil - Ofício Circular nº 016/2018 - CEDCA/PR:

Nome	Representação
Lídia da Conceição Lucas Loback	SOC. CIVIL
Silvana Aparecida Valentim	GOV
Edna Lima de Almeida Souza	GOV
Rejane Romagnoli Tavares Aragão	SOC. CIVIL
Alexandra Alves José	SOC. CIVIL
Ana Maria do Nascimento	GOV

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 67 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, como órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e considerando:
- a aprovação do Projeto "Brincadeira é Coisa Séria! Desenvolver Habilidades na Educação Infantil" apresentado pelo Centro de Educação Infantil Maria Esther Leite Junqueira, tendo como mantenedora a Sociedade Mantenedora de Assistência SOMA, por meio da Resolução nº 76, de 10 de novembro de 2017;
- a publicação, em 03 de julho de 2018, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018 SMAS/FMDCA, com vistas à formalização de parcerias, a serem executadas em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil;
- a solicitação de adequação dos itens da "PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS" do Plano de Trabalho, que compõe o Projeto, tendo em vista o lapso temporal entre sua apresentação e a formalização da parceria, sem alterar o valor total e os valores das despesas de capital e custeio;
- o parecer da Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018, e a respectiva ata;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 76/2017 que aprovou o Projeto "Brincadeira é Coisa Séria! Desenvolver Habilidades na Educação Infantil", mantendo-se o valor total de R\$ 5.107,80 (cinco mil cento e sete reais e oitenta centavos), para despesas de custeio e de capital, e a inclusão do valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) a título de contrapartida da proponente, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL N° 3669, publicado em 5 de dezembro de 2018, página 2 à página 9:

ONDE SE LÊ:

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2018

LEIA-SE

Quarta-feira, 5 de dezembro de 2018

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br